



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.369, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Dá denominação a Praça Pública no bairro da Várzea de: PRAÇA JOSÉ FONSECA VIANA.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “PRAÇA JOSÉ FONSECA VIANA” a Praça Pública existente na Rua Lindolfo da Costa Viana, esquina com a Rua Conde Dolabela no bairro Várzea, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de março de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal